

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE CONTROLE**

Trata-se de Auditoria realizada pela CGDF, tendo por objetivo avaliar contratos de Tecnologia da Informação - TI no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

A ação de controle decorre consoante a Ordem de Serviço nº 30/2022-SUBCI/CGDF de 07/02/2022.

**UNIDADE AUDITADA**

Departamento de Trânsito do DF – DETRAN-DF.

**UNIDADE EXECUTORA**

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal

**ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS**

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para conhecimento e adoção das providências pertinentes.



JULHO/2022

**Relatório de Auditoria Integrada – DETRAN-DF**

**RESUMO DOS FATOS ENCONTRADOS**

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 07/02/2022 a 13/04/2022, por amostragem, objetivando verificar contratos de Tecnologia da Informação - TI no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

**Principais constatações da auditoria:**

- a) Ausência de assinatura e carimbo dos representantes das empresas nas propostas de preços;
- b) Ausência de especificação da marca/modelo dos equipamentos nas cotações de preços;
- c) Inexecução das ordens de serviço emitidas;
- d) Possibilidade de ausência de capacitação técnica, necessária à fiscalização contratual;
- e) Ausência de aferição de indicadores previstos no Acordo de Nível de Serviço – ANS;
- f) Ausência de documentação que comprove a realização de testes dos micro serviços;
- g) Déficit de servidores especializados em TI.

**Principais consequências das constatações da auditoria:**

- a) Documentos sem a devida eficácia legal;
- b) Possibilidade de recebimento de equipamentos com qualidade inferior à expectativa.

**Principais recomendações das constatações da auditoria:**

- a) orientar formalmente os Gestores/Executores de Contratos no sentido de checarem se todos os documentos apresentados pelas empresas estão devidamente preenchidos, notadamente com relação à assinatura do representante comercial e carimbo de CNPJ nas propostas de preços;
- b) orientar formalmente os setores responsáveis do DETRAN/DF a elaborarem os Termos de Referência, de forma a exigirem dos participantes do certame, quando da apresentação das propostas comerciais nas licitações, as marcas/modelos dos bens a serem ofertados, bem como, nos casos de contratação de prestação de serviços com bens incluídos;
- c) orientar formalmente os setores responsáveis do DETRAN/DF a exigirem dos fornecedores, quando da cotação de preços, propostas contendo as marcas /modelos dos bens que irão formar o preço de referência;
- d) reavaliar, periodicamente, o inventário de necessidades do PDTI do Detran-DF, objetivando cumprir integralmente as demandas nele previstas;
- e) estabelecer programa de capacitação continuada, requerendo a participação dos executores de contrato do setor de TI do Detran-DF, buscando qualifica-los nas tecnologias adquiridas, a fim de que os serviços contratados junto a terceiros possam ser adequadamente estimados, aferidos e fiscalizados;
- f) aferir, em conformidade com os níveis de serviço preestabelecidos no Termo de Referência, a qualidade dos produtos desenvolvidos pela contratada, tão logo sejam entregues;
- g) documentar, nos autos, toda a análise e aferição realizada em produtos desenvolvidos pela contratada, afim de evidenciar a qualidade dos produtos entregues;
- h) exigir a documentação dos testes inerentes aos serviços de desenvolvimento, manutenção e evolução dos micro serviços, realizados por terceiros, a fim de que possam subsidiar a homologação dos módulos pelas áreas de negócio e pelos executores de contrato;
- i) acompanhar a realização dos testes dos micro serviços entregues pelas empresas contratadas, responsáveis pelo desenvolvimento, manutenção e evolução dos micro serviços, notadamente aqueles que precisam ser realizados diretamente na base de dados de produção, objetivando identificar e atuar, tempestivamente, em eventuais implantações malsucedidas;
- j) realizar estudo, objetivando verificar a possibilidade de criação de atrativos relacionados ao desenvolvimento profissional do servidor, para que interessados com especialização em tecnologia, lotados em outros órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, possam considerar a participação em processo seletivo e, eventualmente, integrar o quadro de servidores do Detran/DF.